



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1363/2025

Processo Número: **51343/2025** | Data do Protocolo: 10/12/2025 13:44:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003800360038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, celebrado anualmente no dia 08 de dezembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial do Estado de São Paulo o dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a ser celebrado anualmente no dia 08 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Católica representa a crença da maioria da população do Estado e do país. A inclusão do dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição — 08 de dezembro — no calendário oficial do Estado de São Paulo valorizará a tradição religiosa e cultural de São Paulo e de milhões de fiéis. Segundo o Censo de 2022, 56,7% dos brasileiros se declararam católicos, cerca de 100,2 milhões de pessoas. No Estado de São Paulo, aproximadamente 63% da população se identifica como católica.

A oficialização do dia dedicado à Imaculada Conceição fortalecerá valores caros ao povo paulista, como a Fé, a Tradição e a Identidade Cultural. Promoverá ainda a tão desejada unidade social e comunitária da população, ao reconhecer uma data que desde sempre une famílias, comunidades e gerações distintas em sua celebração. A lei proposta estimulará ainda o turismo religioso e incentivará manifestações culturais criativas ligadas à devoção popular.

Trata-se de medida simples, respeitosa e alinhada aos valores da população, trazendo benefício públicos e conferindo reconhecimento merecido oficial a uma celebração profundamente enraizada na vida do povo paulista.

Por essas razões, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Gil Diniz - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003300310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **10/12/2025 10:34**

Checksum: **CFDBDC123C2D7046EB7AFD58DE0DAF1C91EB6CFB6EA1E0705A7BF3D2D9CDBBED**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.